



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE ARAUCÁRIA (ARAUCARIA ANGUSTIFOLIA) E GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.**

### 1. INTRODUÇÃO

As contratações públicas exercem relevante impacto na atividade econômica e na efetivação das políticas públicas, em razão do expressivo volume de recursos movimentados pela Administração Pública. Nesse contexto, o adequado planejamento das contratações contribui para a obtenção de soluções mais eficientes e vantajosas, possibilitando a identificação de alternativas disponíveis no mercado, a melhoria da qualidade do gasto público e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade da contratação pretendida, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e identificar os elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, destinando-se a demonstrar o interesse público envolvido, a melhor solução para o atendimento da necessidade administrativa e a viabilidade da contratação pretendida.

### 2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de conclusão e adequação paisagística das áreas externas dos novos prédios públicos municipais destinados à prestação de serviços de saúde e assistência social, compreendendo o Centro Dia do Idoso, a Unidade Básica de Saúde (UBS) e a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, empreendimentos que se encontram em fase final de implantação e que serão disponibilizados à população em breve.

Embora as edificações estejam em estágio avançado de execução, as áreas externas ainda apresentam extensas faixas de solo exposto, incluindo taludes, barrancos e demais espaços desprovidos de cobertura vegetal. Tal condição favorece a ocorrência de processos erosivos, carreamento de sedimentos, formação de poeira em períodos de estiagem e acúmulo de lama durante períodos chuvosos, situações que podem comprometer a conservação das estruturas implantadas, a segurança dos usuários, a limpeza dos ambientes e a adequada utilização dos espaços públicos.

Além disso, a permanência de áreas descobertas ao redor das unidades poderá ocasionar degradação progressiva do terreno, necessidade de constantes intervenções corretivas e aumento dos custos de manutenção, impactando diretamente a durabilidade dos investimentos públicos realizados na construção dos referidos equipamentos.

Nesse contexto, o fornecimento e plantio de Grama Esmeralda (*Zoysia japonica*) constituem medida necessária para promover a cobertura vegetal do solo, auxiliar na estabilização de taludes e áreas inclinadas, minimizar processos erosivos, reduzir o escoamento superficial das águas pluviais, controlar a geração de poeira e proporcionar melhores condições de conservação e manutenção das áreas externas dos empreendimentos.

De igual modo, o plantio de mudas de Araucária (*Araucaria angustifolia*) tem por finalidade promover a arborização e o paisagismo dos espaços públicos, contribuindo para a valorização estética dos empreendimentos, melhoria do conforto ambiental, ampliação das áreas verdes urbanas e fortalecimento das ações de sustentabilidade ambiental desenvolvidas pelo Município.

A implantação da cobertura vegetal e da arborização também contribuirá para proporcionar ambientes mais acolhedores e humanizados aos usuários dos serviços públicos, especialmente idosos, pacientes, acompanhantes, visitantes e servidores que utilizarão diariamente as unidades, favorecendo a integração entre a infraestrutura construída e o ambiente urbano.



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a conclusão integral dos empreendimentos públicos, garantir a funcionalidade e conservação das áreas externas, proteger o patrimônio público já constituído e proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, conforto e bem-estar à população atendida pelas unidades de saúde e assistência social do Município de Japurá/PR.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Japurá/PR.

A necessidade da contratação decorre da fase final de execução e iminente inauguração de novos espaços públicos municipais, compreendendo o Centro Dia do Idoso, a Unidade Básica de Saúde (UBS) e a Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Durante a elaboração do PCA 2026 não era possível mensurar com precisão a demanda relacionada à implantação da cobertura vegetal e arborização das áreas externas desses empreendimentos, uma vez que a necessidade está diretamente vinculada ao estágio de conclusão das obras.

Dessa forma, a demanda surgiu em momento posterior à consolidação do planejamento anual das contratações, mostrando-se necessária para garantir a adequada finalização dos empreendimentos, a proteção do solo, a prevenção de processos erosivos, a valorização paisagística dos espaços públicos e a plena disponibilização das unidades à população.

Assim, a ausência da contratação no PCA 2026 não compromete sua necessidade, oportunidade ou interesse público, tratando-se de demanda superveniente e indispensável à conclusão da infraestrutura dos novos espaços públicos municipais.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstos no edital e seus anexos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A futura contratada deverá fornecer e realizar o plantio das mudas de Araucária (*Araucaria angustifolia*) e da Gramma Esmeralda (*Zoysia japônica*), observando integralmente as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução dos serviços compreenderá, além do fornecimento dos materiais, todas as atividades necessárias à perfeita implantação das espécies vegetais, incluindo transporte, carga e descarga, preparo e regularização do terreno, abertura de covas, correção e adubação do solo quando necessária, distribuição, plantio, irrigação inicial e demais procedimentos indispensáveis à adequada execução do objeto.

As mudas de Araucária deverão apresentar boas condições fitossanitárias, estar livres de pragas, doenças e danos mecânicos, bem como atender às características mínimas especificadas no Termo de Referência. Da mesma forma, a Gramma Esmeralda deverá ser fornecida em perfeitas condições de conservação, apta para o plantio e adequada à finalidade pretendida.

Para seleção da proposta mais vantajosa serão considerados os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e o critério de julgamento pelo menor preço por item.

A contratação observará os seguintes requisitos:

1. Critério de julgamento: menor preço por item;
2. Vedação de marcas: não aplicável;
3. Subcontratação: não será permitida, salvo situações excepcionais previstas na legislação e previamente autorizadas pela Administração;
4. Garantia contratual: dispensada em razão da baixa complexidade e do vulto da contratação;
5. A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, sendo formalizada mediante contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto licitado e apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamento realizado pela Administração Municipal, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando as áreas dos novos prédios públicos que receberão o plantio de Grama Esmeralda e mudas de Araucária.

Para a definição dos quantitativos foram avaliadas as dimensões das áreas externas do Centro Dia do Idoso, da Unidade Básica de Saúde (UBS) e da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, incluindo taludes, barrancos, canteiros e demais espaços com solo exposto que necessitam de cobertura vegetal e arborização.

A estimativa da metragem de grama e da quantidade de mudas foi elaborada considerando as características físicas dos locais, a necessidade de estabilização do solo, o controle de processos erosivos, a adequação paisagística dos empreendimentos e a futura manutenção dos espaços públicos.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com a demanda identificada pela Administração, sendo suficientes para atender às necessidades atualmente verificadas nos empreendimentos que serão inaugurados, sem excessos que possam caracterizar desperdício de recursos públicos.

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição e plantio de muda de Araucária (<i>Araucaria angustifolia</i>), com altura mínima de 2,50 metros, medida do colo da planta até o ápice da copa, apresentando desenvolvimento compatível com a espécie, caule íntegro e bem formado, sistema radicular desenvolvido e acondicionado em recipiente, saco ou torrão adequado ao porte da muda, apto a garantir sua sobrevivência durante o transporte e transplante. A muda deverá apresentar boas condições fitossanitárias, estar livre de pragas, doenças, plantas daninhas, injúrias mecânicas, deformações, rachaduras, bifurcações indesejadas e quaisquer danos que comprometam seu desenvolvimento, devendo ser fornecida devidamente identificada quanto à espécie e em condições adequadas para plantio imediato.</li><li>O serviço deverá incluir a locação dos pontos de plantio, abertura e preparo das covas, correção e adubação do solo quando necessária, transporte, carga e descarga das mudas, plantio, tutoramento, fixação, irrigação inicial pós-plantio, limpeza da área e todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, de forma a garantir o adequado estabelecimento e desenvolvimento inicial das mudas.</li></ul>	UNID	04	R\$175,24	R\$ 700,96
	Aquisição e plantio de Grama Esmeralda ( <i>Zoysia japonica</i> ): <ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição e plantio de Grama Esmeralda (<i>Zoysia japonica</i>), fornecida em placas ou tapetes uniformes, íntegros e de primeira qualidade, apresentando coloração predominantemente verde, boa densidade vegetativa, sistema radicular desenvolvido e adequado enraizamento, livres de pragas, doenças, ervas daninhas, falhas de cobertura, áreas secas, amareladas ou com sinais de deterioração. As placas deverão ser fornecidas inteiras, sem quebras excessivas, rasgos, desagregação ou danos que comprometam seu manuseio, assentamento e desenvolvimento após o plantio.</li><li>O serviço deverá incluir preparo e regularização do terreno, limpeza da</li></ul>	M <sup>2</sup>	10.000	R\$17,85	R\$ 178.500,00



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

área, remoção de resíduos superficiais, correção e nivelamento do solo, fornecimento e aplicação de adubação de plantio, transporte, carga e descarga dos materiais, distribuição e assentamento das placas/tapetes, compactação leve para fixação, irrigação inicial pós-plantio e todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, de forma a garantir cobertura vegetal uniforme, adequada fixação da grama ao solo e pleno desenvolvimento da vegetação.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 179.200,96</b>

### 5.1 ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição detalhada é obrigatória na fase interna da licitação para o objeto da presente licitação, como verificação de preços concorrentes no mercado e parâmetro para fixação de critérios de aceitabilidade de preços globais e unitário no edital a ser lançado. Nesse sentido, a pesquisa de preços prévia, foi devidamente realizada de acordo com os moldes da Instrução.

Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e acordo com os moldes do Decreto Municipal 041/2023 em seu artigo 1º - que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Esta Entidade Pública adotou tais moldes na tentativa de tornar o procedimento licitatório em questão mais transparente, sem qualquer tipo de combinação de valores prévios entre possíveis fornecedores, evitando assim a possibilidade de conluio entre empresas, frustrando assim qualquer tipo de sobrepreço aos itens a serem licitados. Buscando conferir maior segurança, transparência e fidedignidade à metodologia adotada por esta Administração para definição dos valores estimados, não se limitando a 03 (três) cotações de empresas. Pois adotou-se contratações já realizadas de outras Entidades Públicas Municipais, mediante verificação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, Menor Preço Paraná e Aplicativo Banco de Preços e Menor.

Foi realizada análise de mercado junto a fornecedores do setor, constatando-se a existência de empresas aptas a prestar os serviços objeto desta contratação, garantindo a competitividade do certame.

### 6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A contratação pretendida possui natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos bens e serviços podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação das propostas com base em critérios objetivos de julgamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a Administração já identificou de forma precisa a necessidade da contratação, bem como definiu previamente os quantitativos necessários para atendimento das demandas relacionadas ao plantio de mudas de Araucária (*Araucaria angustifolia*) e Grama Esmeralda (*Zoysia japonica*) nas áreas externas do Centro Dia do Idoso, da Unidade Básica de Saúde (UBS) e da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, mostra-se adequada a realização de contratação mediante instrumento contratual, não havendo necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.

A modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, revela-se a mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa, por ampliar a competitividade entre os licitantes, possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, promover maior transparência aos atos do procedimento licitatório e contribuir para a obtenção de melhores preços para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e as características da contratação, conclui-se pela adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e posterior formalização mediante contrato administrativo, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, correndo por sua conta todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.

A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, com vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, período considerado suficiente para a execução integral do objeto, fiscalização, recebimento dos serviços e demais providências administrativas pertinentes.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, mediante justificativa da Administração e observância das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos em que ocorram situações supervenientes que impactem a execução do objeto, tais como condições climáticas adversas ou outros fatos devidamente justificados.

Eventuais alterações quantitativas ou qualitativas do contrato poderão ser realizadas mediante termo aditivo, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a vigência inicial do contrato será inferior a 12 (doze) meses, não haverá aplicação de reajuste de preços durante o período originalmente contratado. Caso ocorra prorrogação que ultrapasse a periodicidade mínima legal para reajustamento, poderá ser aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais vigentes.

O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818/2021.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 179.200,96 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais e noventa e seis centavos), conforme levantamento de preços realizado pela Administração Municipal.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora o objeto seja composto por itens distintos, a Administração entende que a execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada e coordenada, não sendo tecnicamente recomendável sua realização de forma fragmentada ou em etapas desconexas.

O fornecimento e plantio da Grama Esmeralda e das mudas de Araucária estão diretamente relacionados à conclusão paisagística das áreas externas do Centro Dia do Idoso, da Unidade Básica de Saúde (UBS) e da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, exigindo compatibilidade entre as atividades de preparo do solo, regularização do terreno, adubação, plantio e acabamento final das áreas.

A execução parcelada em momentos distintos poderia comprometer a uniformidade dos serviços, ocasionar diferenças de desenvolvimento da vegetação, retrabalho, aumento dos custos de mobilização e dificuldades na fiscalização contratual, além de retardar a conclusão dos empreendimentos que serão disponibilizados à população.

Dessa forma, embora os itens sejam individualmente mensuráveis, a solução deverá ser executada de maneira contínua e integrada, em cronograma único definido pela Administração, visando assegurar a adequada implantação da cobertura vegetal, a estabilização do solo, a qualidade paisagística dos espaços e a obtenção do resultado pretendido.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Promover a adequada conclusão das áreas externas do Centro Dia do Idoso, da Unidade Básica de Saúde (UBS) e da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, possibilitando a plena utilização dos empreendimentos pela população.
2. Implantar cobertura vegetal nas áreas atualmente com solo exposto, contribuindo para a estabilização do terreno, redução de processos erosivos, controle da poeira e diminuição da formação de lama em períodos chuvosos.
3. Proporcionar a adequada arborização e valorização paisagística dos novos equipamentos públicos, promovendo ambientes mais agradáveis, acolhedores e harmonizados com o espaço urbano.
4. Contribuir para a conservação das áreas externas e para a proteção dos investimentos realizados pelo Município na construção dos novos prédios públicos, reduzindo a necessidade de futuras intervenções



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

corretivas e custos de manutenção.

5. Melhorar as condições de acessibilidade, segurança, conforto e bem-estar dos usuários, servidores e visitantes que utilizarão as unidades de saúde e assistência social.
6. Garantir a execução dos serviços com qualidade técnica adequada, observando as melhores práticas de preparo do solo, plantio, implantação da cobertura vegetal e desenvolvimento inicial das espécies vegetais.
7. Promover melhorias ambientais por meio da ampliação das áreas verdes urbanas, favorecendo a integração paisagística dos empreendimentos e contribuindo para a sustentabilidade dos espaços públicos municipais.
8. Assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante contratação capaz de atender integralmente à necessidade identificada pela Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### **10- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

**Logística:** Não há necessidade de adequações logísticas prévias por parte da Administração, cabendo à contratada disponibilizar os meios necessários para o transporte dos materiais, equipamentos e execução dos serviços.

**Infraestrutura tecnológica:** Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

**Infraestrutura elétrica:** Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

**Espaço físico:** Não há necessidade de adequações prévias no espaço físico, uma vez que as áreas destinadas ao plantio já se encontram definidas pela Administração.

**Mobiliário:** Não há necessidade de adequação de mobiliário.

**Impacto ambiental:** A contratação possui potencial impacto ambiental positivo, uma vez que contempla a implantação de cobertura vegetal e arborização em áreas atualmente com solo exposto, contribuindo para a redução de processos erosivos, melhoria do paisagismo urbano, ampliação das áreas verdes e promoção de melhores condições ambientais nos espaços públicos contemplados.

### **11- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:**

Não se aplica diretamente ao objeto da contratação. Contudo, a execução dos serviços não poderá comprometer rotas acessíveis, rampas, calçadas e demais elementos de acessibilidade existentes nos locais de intervenção

### **12- MAPA DE RISCO**

Em anexo.

### **13 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Japurá, 15 de junho de 2026.

  
BEATRIZ SCOQUI LIUTE MACIEL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

  
ELAINNE MARIA RODRIGUES PASSOLONGO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ.